



**Prefeitura Municipal de Barbalha**

**GOVERNO MUNICIPAL**

CNPJ nº 06.740.278/0001-81



**ANEXO I**  
**TERMO DE REFERÊNCIA**



**Prefeitura Municipal de Barbalha**  
**GOVERNO MUNICIPAL**  
CNPJ nº 06.740.278/0001-81



**TERMO DE REFERÊNCIA**

**1 - OBJETO DA CONTRATAÇÃO**

1.1 - Contratação de serviços funerários a serem prestados junto aos benefícios eventuais realizados pela Secretaria Municipal do Trabalho e Desenvolvimento Social de Barbalha/CE.

**2 - JUSTIFICATIVA**

2.1 - Garantir maior eficiência nos serviços de assistência social às famílias carentes atendidas pela Secretaria Municipal do Trabalho e Desenvolvimento Social de Barbalha/CE.

**3 - ESPECIFICAÇÕES, QUANTIDADES E VALOR ESTIMADO**

3.1 - A empresa a ser contratada, deverá fornecer/executar os produtos/serviços conforme descrição na planilha abaixo:

Item	Especificação	Unid.	Qtde.	Marca/Modelo	Valor unitário	Valor Total
0001	Serviço funerário: Fornecimento de Urna Funerária comum, dim. aprox. 190x60cm, 37cm de altura, incluindo vestuário, ornamentação, café da manhã, sopa e outros serviços administrativos	SERV	50	xxx	1.808,67	90.433,50
0002	Serviço funerário: Fornecimento de Urna Funerária infantil, dim. aprox. 80x25cm, 20cm de altura, incluindo vestuário, ornamentação, café da manhã, sopa e outros serviços administrativos	SERV	30	xxx	860,00	25.800,00
0003	Serviço funerário: Confecção de Coroa de Flores	SERV	50	xxx	182,00	9.100,00
0004	Serviço funerário: Translado do corpo, incluindo carro funerário com motorista para transporte da urna	SERV	25000	xxx	3,78	94.500,00
0005	Serviço funerário: Confecção de Arranjo de Flores	SERV	50	xxx	114,33	5.716,50
<b>Total:</b>						<b>225.550,00</b>

3.2 - O valor máximo admitido para esta aquisição é de R\$ 225.550,00 (duzentos e vinte e cinco mil quinhentos e cinquenta reais), de acordo com pesquisas de preços realizadas pelo Município de Barbalha com empresas atuantes no ramo do objeto licitado.

**4 - PRAZO DE VIGÊNCIA CONTRATUAL**

4.1 - O presente Contrato terá vigência de 12 meses, a contar da data de sua assinatura.

**5 - DA FORMA DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS**

5.1 - A CONTRATADA se obriga a executar os serviços no regime de execução indireta.

**6 - ORIGEM DOS RECURSOS**

6.1 - As despesas deste Contrato correrão por conta de recursos oriundos do Tesouro Municipal, previstos nas seguintes Dotações Orçamentárias:

Órgão	Unid. Orç.	Projeto/Atividade	Elemento de Despesa
06	00	08.244.0030.2.017	3.3.90.32.00
06	00	08.244.0030.2.017	3.3.90.36.00 / 3.3.90.39.00

**7 - DO PAGAMENTO**



**Prefeitura Municipal de Barbalha**  
**GOVERNO MUNICIPAL**  
CNPJ nº 06.740.278/0001-81



7.1 - O pagamento dos produtos fornecidos será efetuado pela Administração, mensalmente, obedecidas as requisições, em moeda corrente, conforme o valor apresentado na fatura correspondente e certificado pelo setor competente limitando-se o desembolso máximo em conformidade com a disponibilidade de recursos financeiros do Tesouro Municipal, em prazo não superior a 30 (trinta) dias.

7.2 - O pagamento será efetuado através de Cheque Nominal a Empresa ou Transferência Bancária.

**8 - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

8.1 - A Contratada obriga-se a:

8.2 - Manter durante toda execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

8.3 - Cumprir fielmente o objeto do presente instrumento, seguindo a legislação vigente.

8.4 - Guardar sigilo sobre informações e documentos fornecidos pela Contratante, em decorrência dos serviços objeto do seguinte contrato, adotando medidas internas de segurança.

8.5 - Responder por todos os ônus referente aos serviços ora contratados, desde os salários do pessoal neles empregados, como também os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, que venham incidir sobre o presente contrato.

**9 - OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE**

9.1 - A Contratante obriga-se a:

9.2 - Exigir do Contratado o fiel cumprimento do Edital e Contrato, bem como zelo na prestação dos serviços e o cumprimento dos prazos.

9.3 - Colocar a disposição da Contratada toda a documentação necessária para a perfeita execução dos serviços solicitados.

9.4 - Efetuar o pagamento na forma convencionada neste Instrumento.

\_\_\_\_\_  
Efigênia Mendes Garcia  
Ordenador(a) de Despesas  
Secretaria Municipal do Trabalho e Desenvolvimento Social



**Prefeitura Municipal de Barbalha**  
**GOVERNO MUNICIPAL**  
CNPJ nº 06.740.278/0001-81



**ANEXO II**  
**Pregão Nº 2018.02.26.1**

**MODELO DE PROCURAÇÃO**

A (nome da empresa/profissional) ....., CNPJ/CPF n.º ....., com sede (endereço) à ....., neste ato representada pelo(s) (diretores ou sócios, com qualificação completa – nome, RG, CPF, nacionalidade, estado civil, profissão e endereço) pelo presente instrumento de mandato, nomeia e constitui, seu(s) Procurador(es) o Senhor(es) (nome, RG, CPF, nacionalidade, estado civil, profissão e endereço) ....., a quem confere(m) amplos poderes para junto a Prefeitura Municipal de Barbalha praticar os atos necessários para representar a outorgante na licitação na modalidade Pregão n.º 2018.02.26.1, usando dos recursos legais e acompanhando-os, conferindo-lhes, ainda, poderes especiais para desistir de recursos, interpô-los, apresentar lances verbais, negociar preços e demais condições, confessar, transigir, desistir, firmar compromissos ou acordos, receber e dar quitação, podendo ainda, substabelecer esta para outrem, com ou sem reservas de iguais poderes, dando tudo por bom firme e valioso.

Local, data e assinatura.

**RECONHECER FIRMA(S)**



**Prefeitura Municipal de Barbalha**  
**GOVERNO MUNICIPAL**  
CNPJ nº 06.740.278/0001-81



ANEXO III  
Pregão Nº 2018.02.26.1

**MODELO DE DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO AO DISPOSTO NO INCISO XXXIII DO ART. 7º DA CONSTITUIÇÃO DA REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL**

A empresa ....., inscrita no CNPJ sob o nº ....., situada na .....,  
DECLARA, sob as penas da lei, para surtir efeito junto à Prefeitura Municipal de Barbalha, no procedimento licitatório sob a modalidade Pregão, que não incide na proibição contida no inciso XXXIII do Art. 7º da Constituição da República Federativa do Brasil.

Por ser verdade, firma a presente.

Local, Data e Assinatura.



# Prefeitura Municipal de Barbalha

## GOVERNO MUNICIPAL

CNPJ nº 06.740.278/0001-81

ANEXO IV

Pregão Nº 2018.02.26.1

### MODELO DE DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO SUPERVENIENTE E IMPEDITIVO DA HABILITAÇÃO



A empresa/profissional ....., inscrita no CNPJ/CPF sob o nº ....., situada (residente e domiciliada) na ....., DECLARA, sob as penas da lei, que, até a presente data, inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo licitatório, estando ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Por ser verdade, firma a presente.

Local, Data e Assinatura.



**Prefeitura Municipal de Barbalha**  
**GOVERNO MUNICIPAL**  
CNPJ nº 06.740.278/0001-81



**ANEXO V**  
**PROPOSTA PADRONIZADA**

A Prefeitura Municipal de Barbalha, Estado do Ceará.  
Pela presente declaramos inteira submissão aos preceitos legais em vigor, especialmente os da Lei nº 8.666/93 e Lei nº 10.520/2002, bem como às cláusulas e condições da modalidade Pregão nº 2018.02.26.1.  
Declaramos ainda, que não ocorreu fato que nos impeça de participar da mencionada Licitação.  
Assumimos o compromisso de bem e fielmente executar os serviços especificados no Anexo I, caso sejamos vencedor(es) da presente Licitação.

**Objeto:** Contratação de serviços funerários a serem prestados junto aos benefícios eventuais realizados pela Secretaria Municipal do Trabalho e Desenvolvimento Social de Barbalha/CE, conforme especificações apresentadas a seguir.

Item	Especificação	Unid.	Qtde.	Marca/Modelo	Valor unitário	Valor Total
01	Serviço funerário: Fornecimento de Urna Funerária comum, dim. aprox. 190x60cm, 37cm de altura, incluindo vestuário, ornamentação, café da manhã, sopa e outros serviços administrativos	SERV	50			
02	Serviço funerário: Fornecimento de Urna Funerária infantil, dim. aprox. 80x25cm, 20cm de altura, incluindo vestuário, ornamentação, café da manhã, sopa e outros serviços administrativos	SERV	30			
03	Serviço funerário: Confecção de Coroa de Flores	SERV	50			
04	Serviço funerário: Translado do corpo, incluindo carro funerário com motorista para transporte da urna	SERV	25000			
05	Serviço funerário: Confecção de Arranjo de Flores	SERV	50			
<b>Total:</b>						

Valor Total da Proposta R\$. (.....)

Proponente: .....  
Endereço: .....  
CNPJ/CPF: .....

Data da Abertura: .....

Horário: .....

Prazo de Execução: Conforme Edital.

Validade da Proposta: 60 (sessenta) dias

Local e Data: .....

.....  
Carimbo e Assinatura do Proponente



**Prefeitura Municipal de Barbalha**  
**GOVERNO MUNICIPAL**  
CNPJ nº 06.740.278/0001-81



**ANEXO VI**  
**MINUTA DO CONTRATO**

Contrato de prestação de serviços firmado entre o Município de Barbalha/CE, através do(a) Secretaria Municipal do Trabalho e Desenvolvimento Social e ....., para o fim que nele se declara.

O **Município de Barbalha**, Estado do Ceará, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 06.740.278/0001-81, através do(a) Secretaria Municipal do Trabalho e Desenvolvimento Social, neste ato representada por seu(sua) Ordenador(a) de Despesas, o(a) Sr(a). Efigênia Mendes Garcia, residente e domiciliado(a) nesta Cidade, apenas denominado de **CONTRATANTE**, e de outro lado ....., estabelecida (residente e domiciliado(a)) na ....., inscrita(o) no CNPJ/CPF sob o n.º ..... e no CGF sob o n.º ....., neste ato representada por ....., portador(a) do CPF n.º ....., apenas denominada(o) de **CONTRATADA(O)**, resolvem firmar o presente CONTRATO, tendo em vista o resultado da Licitação procedida na modalidade Pregão n.º 2018.02.26.1, tudo de acordo com as normas gerais da Lei n.º 10.520/2002 e da Lei n.º 8.666/93, e suas alterações posteriores, mediante cláusulas e condições seguintes.

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO FUNDAMENTO LEGAL**

1.1 - Processo de Licitação na modalidade Pregão n.º 2018.02.26.1, de acordo com as Leis Federais n.º 10.520/2002 e 8.666/93, devidamente homologado pelo(a) Sr(a). Efigênia Mendes Garcia, Ordenador(a) de Despesas da(o) Secretaria Municipal do Trabalho e Desenvolvimento Social.

**CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO**

2.1 - O presente Instrumento tem por objeto a Contratação de serviços funerários a serem prestados junto aos benefícios eventuais realizados pela Secretaria Municipal do Trabalho e Desenvolvimento Social de Barbalha/CE, conforme especificações constantes no Anexo I do Edital Convocatório, nos quais a Contratada sagrou-se vencedora, na forma discriminada no quadro abaixo:

.....

**CLAUSULA TERCEIRA – DA FORMA DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS**

3.1 - A CONTRATADA se obriga a executar os serviços no regime de execução indireta.

**CLÁUSULA QUARTA - DO PREÇO, DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO, DO REAJUSTAMENTO E DO REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO**

4.1 - O objeto contratual tem o valor global de R\$ .....

4.2 - Os pagamentos serão efetuados no prazo máximo de 30 (trinta) dias, contados a partir da data final do período de adimplemento da prestação dos serviços, objeto do presente Contrato, mediante apresentação dos documentos hábeis de cobrança junto à Tesouraria da Prefeitura Municipal de Barbalha.

4.3 - A Prefeitura Municipal se reserva no direito de cancelar o presente Pregão, no todo ou em parte, de acordo com as condições estabelecidas na legislação pertinente, assim como reduzir ou aumentar respeitados os limites de 25% sem que caiba ao Contratado o direito de reclamação ou indenização.

4.4 - Poderá ser restabelecida a relação que as partes pactuaram inicialmente entre os encargos do contratado e a retribuição da Administração para a justa remuneração dos serviços, desde que objetivando a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato, na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis, ou previsíveis porém de conseqüências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da





**Prefeitura Municipal de Barbalha**  
**GOVERNO MUNICIPAL**  
CNPJ nº 06.740.278/0001-81



execução do ajustado, ou ainda, em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual, nos termos do Art. 65, Inciso II, alínea "d" da Lei 8.666/93, devendo ser formalizado através de ato administrativo.

**CLÁUSULA QUINTA - DA VIGÊNCIA CONTRATUAL**

5.1 - O presente Contrato terá vigência de 12 meses, ou enquanto decorrer a prestação dos serviços dentro da vigência do mesmo.

**CLÁUSULA SEXTA - DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS**

6.1 - As despesas deste Contrato correrão por conta de recursos oriundos do(e) Tesouro Municipal, previstos na seguinte dotação orçamentária:

**CLÁUSULA SÉTIMA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE**

7.1 - A Contratante obriga-se a:

7.2 - Exigir do Contratado o fiel cumprimento do Edital e Contrato, bem como zelo na prestação dos serviços e o cumprimento dos prazos.

7.3 - Colocar a disposição da Contratada toda a documentação necessária para a perfeita execução dos serviços solicitados.

7.4 - Efetuar o pagamento na forma convencionada neste Instrumento.

**CLÁUSULA OITAVA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

8.1 - A Contratada obriga-se a:

8.2 - Manter durante toda execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

8.3 - Cumprir fielmente o objeto do presente instrumento, seguindo a legislação vigente.

8.4 - Guardar sigilo sobre informações e documentos fornecidos pela Contratante, em decorrência dos serviços objeto do seguinte contrato, adotando medidas internas de segurança.

8.5 - Responder por todos os ônus referente aos serviços ora contratados, desde os salários do pessoal neles empregados, como também os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, que venham incidir sobre o presente contrato.

**CLÁUSULA NONA - DAS PROIBIÇÕES**

9.1 - É vedado a CONTRATADA subcontratação dos serviços, parcial ou total, sem a prévia e expressa anuência e autorização da CONTRATANTE.

**CLÁUSULA DÉCIMA - DO INADIMPLEMENTO**

10.1 - O Inadimplemento das obrigações previstas no presente Contrato, ou a ocorrência de quaisquer das situações descritas no Art. 78, da Lei 8.666/93, e suas demais alterações, será comunicado pela parte prejudicada à outra, mediante notificação por escrito, entregue diretamente ou por via postal, com aviso de recebimento, a fim de que seja providenciada a regularização no prazo de 05 (cinco) dias úteis.

10.2 - A não regularização poderá ensejar, a critério da parte prejudicada, a rescisão do Contrato, sem prejuízo de outras sanções, bem como no caso de não pagamento, a suspensão da prestação dos serviços pela CONTRATADA até a sua normalização

10.3 - A CONTRATADA, pela sua inadimplência no cumprimento do contrato, enquanto durar o vínculo contratual, estará sujeita às seguintes sanções:

10.3.1 - advertência;

10.3.2 - suspensão temporária do direito de participar de licitação;

10.3.3 - impedimento de contratar com a Administração;



**Prefeitura Municipal de Barbalha**  
**GOVERNO MUNICIPAL**  
CNPJ nº 06.740.278/0001-81



10.3.4 – declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública.

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS PENALIDADES**

11.1 – A CONTRATADA pagará à CONTRATANTE a título de multa pelo não cumprimento do estabelecido no presente Contrato, ocorrendo as seguintes situações:

11.2 - Atraso injustificado na execução dos serviços, causando, consequentemente atraso nos prazos, multa correspondente a 3% (três por cento), calculada sobre o montante total da contratação.

11.3 – Inexecução total ou parcial dos serviços, sem prévia justificativa, multa correspondente a 10% (dez por cento), calculada sobre o montante total da contratação.

11.3.1 – Caso ocorra qualquer uma das situações descritas no sub-item anterior, a CONTRATANTE fica desobrigada do pagamento da(s) parcela(s) restante(s), independentemente da multa pela CONTRATADA.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA RESCISÃO**

12.1 – O não cumprimento das disposições especificadas neste Contrato implicará automaticamente em quebra de Contrato, ensejando rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei Federal 8.666/93, reconhecidos desde já os Direitos da Administração, com relação às normas contratuais e as previstas em Lei ou Regulamento dispostas no presente Instrumento.

12.2 - O presente contrato é rescindível ainda, independentemente de qualquer interpelação judicial ou Extrajudicial, nos casos de:

12.2.1 – Omissão de pagamento pela CONTRATANTE;

12.2.2 – Inadimplência de qualquer de suas cláusulas por qualquer uma das partes;

12.2.3 – Acerto em comum acordo por iniciativa de uma das partes, mediante aviso por escrito com 30 (trinta) dias de antecedência, sem ônus para ambas as partes;

12.2.4 – No caso de não cumprimento de qualquer das cláusulas deste contrato, a parte que se sentir prejudicada poderá rescindi-lo sem que se faça necessário uma comunicação por escrito com a antecedência definida no sub-item anterior.

**CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA ALTERAÇÃO CONTRATUAL**

13.1 – Quaisquer alterações que venham a ocorrer na execução dos serviços serão efetuadas mediante Termo Aditivo.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DA PUBLICAÇÃO**

14.1 – Este Contrato deverá ser publicado por afixação em local de costume até o 5º (quinto) dia útil do mês subsequente ao de sua assinatura.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DOS ANEXOS**

15.1 - Integram o presente contrato todas as peças que formaram o procedimento licitatório, a proposta apresentada pela Contratada, bem como eventuais correspondências trocadas entre as partes.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DO FORO**

16.1 - O Foro competente para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente Contrato é o da Comarca de Barbalha/CE.

Declaram as partes que este Contrato corresponde à manifestação final, completa e exclusiva de acordo entre elas celebrado, assinando o mesmo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo, para que surta seus jurídicos e legais efeitos.



# Prefeitura Municipal de Barbalha

**GOVERNO MUNICIPAL**

CNPJ nº 06.740.278/0001-81



Barbalha/CE, .....

.....  
CONTRATANTE

.....  
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

1. .... CPF .....

2. .... CPF .....

A



**Prefeitura Municipal de Barbalha**  
**Governo Municipal**  
CNPJ nº 06.740.278/0001-81



## AVISO DE LICITAÇÃO

**Modalidade - Pregão**

**Tipo - Menor Preço**

**Edital Nº 2018.02.26.1**

**Objeto da Licitação: Contratação de serviços funerários a serem prestados junto aos benefícios eventuais realizados pela Secretaria Municipal do Trabalho e Desenvolvimento Social de Barbalha/CE, conforme especificações constantes no Edital Convocatório.**

O(A) Pregoeiro(a) Oficial da Prefeitura Municipal de Barbalha comunica aos interessados que no dia 12 de Março de 2018 às 09:00 horas, na sala das sessões da Comissão Permanente de Licitação, localizada a Av. Domingos S. Miranda, nº 715 - Lot. J. dos Ipês, Alto da Alegria, Barbalha - CE, estará recebendo Envelopes de Propostas de Preços e de Habilitação, para abertura de Procedimento Licitatório cujo objeto supra citado. Os interessados poderão obter o texto integral do Edital na sede da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Barbalha, no endereço acima mencionado, a partir da publicação deste Aviso, no horário de expediente das 08:00 às 12:00 horas. Maiores informações poderão ser obtidas através do telefone (88)3532-2459.

Barbalha/CE, 26 de Fevereiro de 2018

  
Raimundo Emanuel Bastos de Caldas Neves  
Pregoeiro(a) Oficial do Município



**Prefeitura Municipal de Barbalha**  
**Governo Municipal**  
CNPJ nº 06.740.278/0001-81



## CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO - AVISO DE LICITAÇÃO

### **Pregão N° 2018.02.26.1**

Certifico para os devidos fins que, foi publicado, nesta data, através de afixação na Portaria desta Prefeitura (Quadro de Avisos e Publicações), conforme determina a Lei nº 8.666/93, e suas alterações posteriores, o Extrato referente ao **AVISO DE LICITAÇÃO** na modalidade Pregão N° 2018.02.26.1, cuja abertura está prevista para o dia 12 de Março de 2018 às 09:00 horas, para o Objeto: Contratação de serviços funerários a serem prestados junto aos benefícios eventuais realizados pela Secretaria Municipal do Trabalho e Desenvolvimento Social de Barbalha/CE, conforme especificações constantes no Edital Convocatório.

Barbalha/CE, 26 de Fevereiro de 2018.

  
Raimundo Emanuel Bastos de Caldas Neves  
Responsável pela Publicação

Geislem Construções LTDA EPP, a 14 - TFA Construtora e Serviços apresentaram recurso administrativo contra decisão desta Comissão em habilitá-las. Informamos ainda, que a partir da publicação deste comunicado inicia-se o prazo de 05 (cinco) dias úteis para as contrarrazões do recurso, pelas empresas interessadas, por força do § 3º do art. 109, I, da Lei 8.668/1993. O inerte teor do termo recursal encontra-se disponível com a Comissão Permanente de Licitação, localizada no Palácio Municipal José Geraldo da Cruz - Praça Dirceu Figueiredo, s/nº - Centro, Juazeiro do Norte/CE, Juazeiro do Norte/CE, em 26 de fevereiro de 2018. José Wilson Marques Junior - Presidente da Comissão Permanente de Licitação.

**Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Maracanaú - Aviso de Julgamento das Propostas de Preços - Tomada de Preços Nº 10.022/2017-1P.** A Comissão Central de Licitação da Prefeitura Municipal de Maracanaú torna público para conhecimento dos interessados, o julgamento das propostas de Preços do processo administrativo Tomada de Preços Nº 10.022/2017-1P, que versa acerca da contratação de empresa para a execução da implantação e modernização de infraestruturas portuárias, construção de maquiagem coberta com vestiário, localizadas entre as Ruas Professor José Henrique da Silva e Rua Roldão Lopes Oliveira, Bairro Olho D'Água, em Maracanaú/CE, a seguir detalhadas: Empresas Classificadas: 1) Eleitrobras Projeto e Instalações Elétricas Ltda-EPP, inscrita no CNPJ nº 03.150.343/0001-41; 2) HC Construtora e Incorporadora Ltda-EPP, inscrita no CNPJ nº 07.295.705/0001-22; 3) Construtora Madryd Ltda, inscrita no CNPJ nº 05.037.807/0001-12 e 4) R3 Construções e Transportes Eireli, inscrita no CNPJ nº 12.286.154/0001-46. E considerou empresa desclassificada: Lopes Calisto e Calisto Ltda, inscrita no CNPJ nº 08.170.974/0001-98, tendo em vista que essa descumpriu as disposições editalícias. Ato contínuo, foi declarada vencedora a empresa Eleitrobras Projeto e Instalações Elétricas Ltda-EPP, inscrita no CNPJ nº 03.150.343/0001-41, como o valor global de R\$ 879.401,55 (Oitocentos e setenta e nove mil, quatrocentos e um reais e cinquenta e cinco centavos), pois a mesma apresentou proposta válida e mais vantajosa para a administração, atendendo na íntegra o edital. Fica aberto o prazo recursal como preceitua a Lei 8.668/93, art. 109, I, b. Maiores informações pelo telefone (85) 3521.5188, no horário de 8:00h às 14:00h. Maracanaú - CE, em 26 de fevereiro de 2018. Jaineira de Deus Pires Teixeira - Presidente da Comissão Central de Licitação.

**Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Caucaia - Aviso de Interposição de Recurso.** O Município de Caucaia, por meio da Comissão Permanente de Licitação, torna público que o Consórcio CGS - composto pelas empresas: GHA Engenharia LTDA, Convexa Engenharia LTDA, Salvia Engenharia LTDA apresenta Recurso Administrativo contra o julgamento das propostas técnicas, no processo licitatório na modalidade Concorrência Pública nº 2017.06.09.002, cujo objeto: execução de obras e serviços de engenharia concernentes à gestão do parque de iluminação pública do Município de Caucaia, o que abrange a manutenção e obras de ampliação, reforma, melhoria, reatualização e todas as demais atividades para atendimento das necessidades do Município relativas a iluminação pública compreendendo o fornecimento de mão-de-obra, materiais e equipamentos, junto à Secretaria de Patrimônio, Serviços Públicos e Transporte do Município de Caucaia/CE. Maiores informações na sala de Licitação do Município de Caucaia, endereço: Rua Coronel Corrêa, 1073 - Parque Soledade - Caucaia/CE no horário de expediente ao público de 08:00 às 12:00 ou pelo fone: (65) 3342-0545. Maria Fabíola Alves Castro - Presidente da CPL.

2017.10.09.1. Onde se lê: por terem descumprido, leia-se: por ter cumprido. Onde se lê: Francisca Patrícia Alves de Almeida - Presidente CPL, leia-se: José Mac Dowell Teixeira Azevedo Neto - Presidente da CPL. José Mac Dowell Teixeira Azevedo Neto - Presidente da CPL.

**Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Barbalha - Aviso de Licitação - Pregão nº 2018.02.26.1.** O Pregão Oficial do Município de Barbalha, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais, torna público, para conhecimento dos interessados, que está realizando, na sede da Prefeitura, certame licitatório, na modalidade Pregão nº 2018.02.26.1, do tipo Presencial, cujo objeto é a contratação de serviços funerários a serem prestados junto aos beneficiários eventuais realizados pela Secretaria Municipal do Trabalho e Desenvolvimento Social de Barbalha/CE conforme especificações apresentadas junto ao Edital Convocatório e seus anexos, com recebimento dos envelopes contendo as propostas comerciais e a documentação de habilitação na sede da Comissão Permanente de Licitação, sito no (Av. Domingos S. Miranda, nº 715 - Lot. J. dos Ipb's - Alto da Alegria, Barbalha/CE, no horário de 07:30 às 11:30 horas. Informações poderão ser obtidas ainda pelo telefone (88) 3532-2450. Barbalha/CE, 26 de fevereiro de 2018. Raimundo Emanuel Bastos de Caldas Neves - Pregoeiro Oficial do Município.

**Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Tamboril - Aviso de Licitação - Pregão Presencial Nº 005/2018.** O Pregoeiro da Prefeitura do Município de Tamboril/CE torna público, para conhecimento dos interessados, que no próximo dia 12 de Março 2018, às 09h00min, na Sala de Prefeitura localizada à Rua Ademilano, Rodrigues de Farias, S/n, Bairro São Pedro, Centro Administrativo Juleita Alves Timbo, estará realizando licitação, na modalidade Pregão Presencial, cujo objeto é a contratação de serviços de manutenção de veículos ligados ao Município de Tamboril/CE, conforme especificações em anexo do edital, o qual encontra-se na íntegra na Sede da Comissão Permanente de Licitação, localizada à Rua Jeminiário Rodrigues de Farias, S/n, Bairro São Pedro, Centro Administrativo Juleita Alves Timbo, Tamboril/CE. Ione: 0.85-3517.1140, no horário de 08:00h às 12:00h e no site do Tribunal de Contas dos Municípios www.tcm.ce.gov.br/licitacoes. Eduardo R. Campos Teixeira - Pregoeiro.

**Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Abaiara - Aviso de Licitação - Pregão nº 2018.02.26.1.** O Pregão Oficial do Município de Abaiara/CE, no uso de suas atribuições legais, torna público, que está realizando, na sede da Prefeitura, certame licitatório, na modalidade Pregão nº 2018.02.26.1, do tipo presencial, cujo objeto é a aquisição de 01 (um) veículo tipo ambulância simples motorizado, para uso da Secretaria Municipal de Saúde de Abaiara/CE, nos moldes do Termo de Ajuste nº 452/017, celebrado com a Secretaria de Saúde do Estado do Ceará, conforme especificações apresentadas junto ao Edital Convocatório e seus anexos, com recebimento dos envelopes contendo as propostas comerciais e a documentação de habilitação marcados para o dia 12 de Março 2018, às 09:00 horas. Maiores informações e entrega de editais, na sede da CPL, sito na Rua Espadão Oliveira das Neves, nº 70 - Centro - Abaiara/ce, no horário de 08:00 às 12:00 horas. Informações poderão ser obtidas ainda pelo telefone (88) 3558-1254. Abaiara/CE, 26 de fevereiro de 2018. George de Figueiredo Rodrigues - Pregoeiro Oficial do Município.

**Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Pedra Branca - Aviso de Licitação - Pregão Presencial Nº 002/2018-PP/CGM.** O Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Pedra Branca/CE torna público, para conhecimento dos interessados que no próximo dia 13 de Março de 2018, às 09:00h, na Sala da Comissão Permanente de Licitações, localizada no Centro Administrativo Casarão Mendês, Rua Furtunato Silva, s/n, Centro, Pedra Branca/CE, estará realizando licitação, na modalidade Pregão Presencial, tombado sob o nº 002/2018-PP/CGM, com o seguinte objeto: aquisição de peças automotivas para manutenção dos veículos das diversas Secretarias do Município de Pedra Branca/CE, o qual encontra-se na íntegra na Sede da Comissão Permanente de Licitação, no endereço acima citado, fone: 0.36.3515.2444, no horário de 08:00h às 14:00h e no site do Tribunal de Contas dos Municípios www.tcm.ce.gov.br/licitacoes. Sebastião Alves de Mesquita Filho - Pregoeiro.

**Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Potengi - Aviso de Licitação.** A Prefeitura Municipal de Potengi, por intermédio da Comissão Permanente de Licitação, torna público, que se encontra à disposição dos interessados, o Edital do Pregão Presencial nº 2018.02.21.01TSC e Anexos, cujo objeto é a contratação de empresa especializada em eventos para a realização dos festejos alusivos a São José, Padroeiro de Potengi, que acontecerá no dia 18 de março de 2018, sob a responsabilidade da Secretaria de Cultura, Esporte e Juventude, com abertura marcada para o dia 12 de março de 2018, às 09h, na sala da Comissão Permanente de Licitação, na Sede da Prefeitura Municipal, situada na Rua José Edmilson Rocha, nº 135, Centro - Potengi - Ceará. Maiores informações pelo telefone (0xx88)3533.1262, no horário de 08h às 12h, nos dias de funcionamento da Prefeitura, Potengi/CE, 23 de fevereiro de 2018. O Pregoeiro.

**Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Santa Quitéria - Secretaria de Saúde - Aviso de Licitação - Pregão Presencial Nº 02/2018-FMS.** A Prefeitura Municipal de Santa Quitéria comunica aos interessados que estará recebendo até às 08h30min do dia 12/03/2018, na sala da Comissão de Licitação, sito à Rua Prof. Ernestina Catarina, 50, Bairro Pracicaba, as propostas de preços e documentação de habilitação para o Pregão Presencial nº 02/2018-FMS, cujo o objeto é aquisição de recarga de oxigênio medicinal para a Secretaria de Saúde e Hospital Municipal. O edital poderá ser obtido no endereço supracitado nos dias úteis, das 8h00 às 12h00 e das 14h00min às 17h00min, em site www.tcm.ce.gov.br/licitacoes. Santa Quitéria/CE, 22 de fevereiro de 2018. Pregoeiro.

**Estado do Ceará - Município de São Benedito - Aviso de Adiantamento - Pregão Presencial Nº 00.006/2018 - SRP/PMSBT.** A CPLP de São Benedito-CE torna público para conhecimento dos interessados o adiantamento do Pregão supra. A nova data de abertura é para o dia 09 de Março de 2018, às 9h, na Sala da Comissão, à Rua Paulo Marques, nº 378, Centro, São Benedito-CE. São Benedito-CE, 26 de fevereiro de 2018. Edson Cleiton Pereira Sousa - Pregoeiro.



**PATER SEGUROS S.A.**  
CNPJ/MF nº 06.068.410/0001-50

**Responsabilidades da administração e da governança pelas demonstrações contábeis:** A administração é responsável pela elaboração e adequada apresentação das demonstrações contábeis de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil e pelos controles internos que ela determinou como necessários para permitir a elaboração de demonstrações contábeis livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro. Na elaboração das demonstrações contábeis, a administração é responsável pela avaliação da capacidade de a Companhia continuar operando, divulgando, quando aplicável, os assuntos relacionados com a sua continuidade operacional e o uso dessa base contábil na elaboração das demonstrações contábeis, a não ser que a administração pretenda liquidar a Companhia ou cessar suas operações, ou não tenha nenhuma alternativa realista para evitar o encerramento das operações. Os responsáveis pela governança da Companhia são aqueles com responsabilidade pela supervisão do processo de elaboração das demonstrações contábeis.

**Responsabilidades do auditor pela auditoria das demonstrações contábeis:** Nossos objetivos são obter segurança razoável de que as demonstrações contábeis, tomadas em conjunto, estão livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro, e emitir relatório de auditoria contendo nossa opinião. Segurança razoável é um alto nível de segurança, mas não uma garantia de que a auditoria realizada de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria sempre detectam as eventuais distorções relevantes existentes. As distorções podem ser decorrentes de fraude ou erro e são consideradas relevantes quando, individualmente ou em conjunto, possam influenciar, dentro de uma perspectiva razoável, as decisões econômicas dos usuários tomadas com base nas referidas demonstrações contábeis. Como parte da auditoria realizada de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria, exercemos julgamento profissional e mantemos ceticismo profissional ao longo da auditoria. Além disso: • Identificamos e avaliamos os riscos de distorção relevante nas demonstrações contábeis, independentemente se causada por fraude ou erro, planejamos e executamos procedimentos de auditoria em resposta a tais riscos, bem como obtemos evidência de

auditoria apropriada e suficiente para fundamentar nossa opinião. O risco de não detecção de distorção relevante resultante de fraude é maior do que o proveniente de erro, já que a fraude pode envolver o ato de burlar os controles internos, conluio, falsificação, omissão ou representações falsas intencionais; • Obtemos entendimento dos controles internos relevantes para a auditoria para planejarmos procedimentos de auditoria apropriados às circunstâncias, mas, não, com o objetivo de expressarmos opinião sobre a eficácia dos controles internos da Companhia; • Avaliamos a adequação das políticas contábeis utilizadas e a razoabilidade das estimativas contábeis e respectivas divulgações feitas pela administração; • Concluímos sobre a adequação do uso, pela administração, da base contábil de continuidade operacional e, com base nas evidências de auditoria obtidas, se existe incerteza relevante em relação a eventos ou condições que possam levantar dúvida significativa em relação à capacidade de continuidade operacional da Companhia. Se concluirmos que existe incerteza relevante, devemos chamar atenção em nosso relatório de auditoria para as respectivas divulgações nas demonstrações contábeis ou incluir modificação em nossa opinião, se as divulgações forem inadequadas. Nossas conclusões estão fundamentadas nas evidências de auditoria obtidas até a data de nosso relatório. Todavia, eventos ou condições futuras podem levar a Companhia a não mais se manter em continuidade operacional; • Avaliamos a apresentação geral, a estrutura e o conteúdo das demonstrações contábeis, inclusive as divulgações e se as demonstrações contábeis representam as correspondentes transações e os eventos de maneira compatível com o objetivo de apresentação adequada. Comunicamo-nos com os responsáveis pela governança a respeito, entre outros aspectos, do alcance planejado, da época da auditoria e das constatações significativas de auditoria, inclusive as eventuais deficiências significativas nos controles internos que identificamos durante nossos trabalhos. Rio de Janeiro, 16 de fevereiro de 2018.

**Grant Thornton Auditores Independentes**

CRC SP-025.583/O-1 "S" - CE

Ana Cristina Linhares Areosa

CT CRC RJ-081.409/O-3 "S" - CE

\*\*\*\*\*

**Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Juazeiro do Norte - Aviso de abertura de Prazo para Contratações - Concorrência Pública Nacional Nº 14/2017-SEINFRA.** A Comissão Permanente de Licitação do Município de Juazeiro do Norte/CE, com a finalidade de atender a Secretaria Municipal de Infraestrutura, tendo em vista que decorreu in albis o prazo para interposição de recursos contra a decisão desta CPL, referente à fase de habilitação, Concorrência Pública Nacional Nº 14/2017-SEINFRA, objetivando a contratação de empresa para execução de pavimentação em paralelepípedo e pedra tosca com serviços de conservação e manutenção da malha viária do Município de Juazeiro do Norte, Ceará, comunica ao público em geral, em especial às empresas participantes da licitação em epígrafe, que as empresas: 07 - Flay Engenharia Empreendimentos e Serviços EIRELI - ME, 09 - GNOX Empreendimentos EIRELI - ME, 10 - Gledsom Construções LTDA EPP, e 14 - TFA Construtora e Serviços apresentaram recurso administrativo contra decisão desta Comissão em inabilitá-las. Informamos ainda, que a partir da publicação deste comunicado inicia-se o prazo de 05 (cinco) dias úteis para as contrarrazões do recurso, pelas empresas interessadas, por força do § 3º do art.109, I, da Lei 8.666/1993. O inteiro teor do termo recursal encontra-se disponível com a Comissão Permanente de Licitação, localizada no Palácio Municipal José Geraldo da Cruz - Praça Dirceu Figueredo, s/nº - Centro, Juazeiro do Norte/CE. **Juazeiro do Norte/CE, 26 de fevereiro de 2018. José Wilson Marques Junior - Presidente da Comissão Permanente de Licitação.**

\*\*\*\*\*

**Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Pedra Branca - Aviso de Licitação - Pregão Presencial Nº 002/2018-PP/GM.** O Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Pedra Branca-CE torna público, para conhecimento dos interessados que no próximo dia 13 de Março de 2018, às 08:00hs, na Sala da Comissão Permanente de Licitações, localizada no Centro Administrativo Cesário Mendes, Rua Furtunato Silva, s/n, Centro, Pedra Branca-CE, estará realizando licitação, na modalidade Pregão Presencial, tombado sob o nº 002/2018-PP/GM, com o seguinte objeto: aquisição de peças automotivas para manutenção dos veículos das diversas Secretarias do Município de Pedra Branca/CE, o qual encontra-se na íntegra na Sede da Comissão Permanente de Licitação, no endereço acima citado, fone: 0..88-3515.2444, no horário de 08:00h às 14:00h e no site do Tribunal de Contas dos Municípios [www.tcm.ce.gov.br/licitacoes](http://www.tcm.ce.gov.br/licitacoes). **Sebastião Alves de Mesquita Filho - Pregoeiro.**

\*\*\*\*\*

**Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Tamboril - Aviso de Licitação - Pregão Presencial Nº 006/2018.** O Pregoeiro da Prefeitura do Município de Tamboril-CE torna público, para conhecimento dos interessados que no próximo dia 12 de Março 2018, às 09h00min, na Sede da Prefeitura localizada à Rua Jeminiano Rodrigues de Farias, s/n, Bairro São Pedro, Centro Administrativo Julieta Alves Timbó, estará realizando licitação, na modalidade Pregão Presencial, critério de julgamento menor preço, tombado sob o nº 006/2018, com o seguinte objeto: aquisição de peças para manutenção dos veículos ligados as diversas Secretarias do Município de Tamboril/CE, conforme especificações em anexo do edital, o qual encontra-se na íntegra na Sede da Comissão Permanente de Licitação, localizada à Rua Jeminiano Rodrigues de Farias, s/n, Bairro São Pedro, Centro Administrativo Julieta Alves Timbó, Tamboril-CE, fone: 0..88-3617.1140, no horário de 08:00h às 12:00h e no site do Tribunal de Contas dos Municípios [www.tcm.ce.gov.br/licitacoes](http://www.tcm.ce.gov.br/licitacoes). **Eduardo R. Campos Teixeira - Pregoeiro.**

\*\*\*\*\*

**Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Barbalha - Aviso de Licitação - Pregão nº 2018.02.26.1.** O Pregoeiro Oficial do Município de Barbalha, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais, torna público, para conhecimento dos interessados, que estará realizando, na sede da Prefeitura, certame licitatório, na modalidade Pregão nº 2018.02.26.1, do tipo Presencial, cujo objeto é a contratação de serviços funerários a serem prestados junto aos benefícios eventuais realizados pela Secretaria Municipal do Trabalho e Desenvolvimento Social de Barbalha/CE, conforme especificações apresentadas junto ao Edital Convocatório e seus anexos, com recebimento dos envelopes contendo as propostas comerciais e a documentação de habilitação marcado para o dia 12 de março de 2018, às 09:00 horas. Maiores informações e entrega de editais, na sede da Comissão Permanente de Licitação, sito no(a) Av. Domingos S. Miranda, nº 715 - Lot. J. dos Ipês - Alto da Alegria, Barbalha/CE, no horário de 07:30 às 11:30 horas. Informações poderão ser obtidas ainda pelo telefone (88) 3532-2459. **Barbalha/CE, 26 de fevereiro de 2018. Raimundo Emanuel Bastos de Caldas Neves - Pregoeiro Oficial do Município.**

\*\*\*\*\*

**Estado do Ceará - Prefeitura Municipal do Assaré - Aviso de Licitação - Pregão Presencial Nº 2018.02.19.01.** A Pregoeira Oficial do Município de Assaré/CE torna público para conhecimento dos interessados que, neste dia 13 de Março de 2018, às 09h, na sede da Comissão de Licitação localizada na Rua Dr. Paiva, nº 145, Vila Mota - Assaré/CE, estará realizando sessão para o recebimento e abertura dos envelopes com documentos de habilitação e proposta de preços para o objeto: Aquisição de pneus, câmaras de ar, acessórios, para atender a necessidades das Unidades Administrativas do Município de Assaré/CE. O edital e seus anexos encontram-se disponíveis no endereço retromencionado, das 08:00 às 14:00 horas, bem como no Portal de Licitações dos Municípios no site do Tribunal de Contas dos Municípios do Ceará ([www.tcm.ce.gov.br](http://www.tcm.ce.gov.br)). **Assaré/CE, 26 de Fevereiro de 2018. Daiane de Oliveira Carlos - Pregoeira Oficial do Município de Assaré/CE.**

\*\*\*\*\*

